



ADITIVO Nº 26/2021

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2019 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 - PROCESSO Nº 10/2019.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do RG nº 45.191.331-0–SSP/SP, inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado à Rua 1, nº 654 – Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de sua competência legal, e de outro lado a empresa **VIAÇÃO TRANSCONTILHA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.674.923/0001-55, com sede à Rua Aracaju, 542, Bico do Pato, CEP 11950-000, Cajati/SP, telefone (13) 3847-4154, e-mail: transcontilha@gmail.com, representada pelo senhor **Odair Josuel Volpini**, portador do RG. nº 27.493.002-X e CPF nº 192.922.298-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente ADITAMENTO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo que o presente Termo altera o contrato referente ao prazo, tendo como base legal a Lei 8.666/93, referente ao **prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino no município de Miracatu – com fornecimento de 24 (vinte e quatro) veículos tipo ônibus, com lotação mínima de 20 (vinte) lugares, equipados com sistema GPRS ou tecnologia similar, motorista, monitor de alunos e demais despesas necessárias à execução do objeto.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da manifestação do Departamento de Educação, através da Comunicação Interna nº 207/2021, Ofício da empresa e Parecer Jurídico nº 115/2021, fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais **06 (seis) meses**, compreendendo o período de **19/05/2021 à 18/11/2021**. A quilometragem estimada se mantém em 331.380 km, com valor de **R\$ 5,20/km**, perfazendo assim o valor de **R\$ 1.619.176,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, cento e setenta e seis reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 14 de maio de 2021.

Vinícius Brandão de Queiroz
Prefeito Municipal

Viação Transcontilha Ltda
Odair Josuel Volpini
RG. nº 27.493.002-X
CPF nº 192.922.298-00

Edithe Gavazzoni Tavares Santos
Dir. Educação
Gestora do Contrato

Testemunhas:

Nome: _____
RG nº _____

Nome: _____
RG nº _____